



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 . 2 0 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

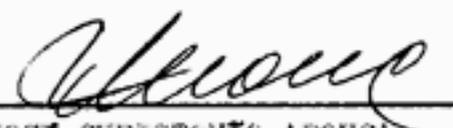
Faço saber, que de acôrdo com o disposto no artigo 20, da Lei nº 9.842, de 19 de Setembro de 1967, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito especial, no valor de NCR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de abrigos para estacionamento.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las, até o limite fixado nêsse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, em 30 DE DEZEMBRO DE 1968.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CHRISTOVÃO ARCUCA  
PREFEITO